



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

PROCESSO Nº 00401-00031853/2023-84

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.624/0001-83, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, nomeado pelo "Decretos de 4 de abril de 2022", publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e reconduzido pelo "Decretos de 10 de abril de 2024", publicado no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.260/0001-35, com sede no SHCES Quadra 205 Bloco C Lojas 9 e 15, Cruzeiro Novo, CEP: 70650-253, Brasília - Distrito Federal, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00401-00031853/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2024 até 27/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Conceder reajuste contratual, conforme proposta constante nos autos (147298215), aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **junho de 2024** (153421330), ou seja, 4,227580%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais) para o montante de **R\$ 108.064,80 (cento e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos), com efeitos financeiros a contar de 15/06/2024**, consoante detalhamento abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, limpeza, transporte e destinação final de esgoto sanitário das Unidades	unidade (coleta)	360	R\$ 300,18	R\$ 108.064,80

Atendimento Móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal, sob demanda, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária: 48101

II - Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

2.2. O empenho inicial é de R\$ 19.211,52 (dezenove mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01307, emitida em 23/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 5.403,24 (cinco mil quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 96, parágrafo 1º, incisos I, II e III c/c art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 28/10/2024. Porém seus efeitos financeiros retroagem a 15/06/2024, em obediência ao princípio da anualidade.

5.1.1. À equipe de fiscalização do Contrato incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos itens devidamente executados no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam

eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela **CONTRATANTE:**



Documento assinado digitalmente
CELESTINO CHUPEL
Data: 28/10/2024 16:48:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA:**

EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA:93312008115
Assinado de forma digital por EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA:93312008115
Dados: 2024.10.28 16:23:06 -03'00'

EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA

Representante Legal

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guarά - CEP 71200-219 -
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br